

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 58.

Portaria nº 751, publicada no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 54.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda. – UNIME		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Unime de Ciências Exatas e Tecnológicas, com sede no Município de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia.		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC N°: 200905147		
PARECER CNE/CES N°: 284/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2015

I – RELATÓRIO

O objeto do presente processo é o requerimento de pedido de recredenciamento da Faculdade Unime de Ciências Exatas e Tecnológicas – FCT (cód. 2037), mantida pela União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda. – UNIME (cód.1029), com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 600, Centro, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia (BA).

Nos registros do e-MEC, em janeiro de 2014, constava que a instituição obteve IGC igual a 4 (quatro) no ciclo avaliativo de 2012, e oferecia os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores, Design de Moda, Engenharia Civil, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet.

A comissão de verificação *in loco* visitou a Instituição de Educação Superior (IES) no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2010 e elaborou a elaboração o Relatório de Avaliação nº 84318, atribuindo-lhe os conceitos consignados no Quadro I.

Quadro I - Conceitos Atribuídos à Unime pela Comissão do Inep

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com	2

a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Fonte: e-MEC

Todos os requisitos legais foram atendidos pela IES.

Quanto aos aspectos mais qualitativos da avaliação da mencionada comissão cabe destaque para:

1º) Na Dimensão 1

A IES, que teve apenas os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Sistemas de Informação, obteve conceito 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e 4 (quatro) no Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) do primeiro e o segundo obteve 4 (quatro) em ambos os indicadores.

2º) Na Dimensão 2

Além de ter atendido ao que se espera nesta dimensão, o curso de Arquitetura e Urbanismo destaca-se dos demais com seu Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU), pela realização de projetos arquitetônicos de baixo custo que oferece à comunidade carente, potencializando o envolvimento de docentes e discentes e permitindo uma coerente e comprometida formação profissional, tanto do ponto de vista social, quanto da missão institucional prevista.

3º) Alicerçada em seu PDI, a IES promove, na Dimensão 3, uma forte integração com a comunidade, desenvolvendo uma série de ações, dentre as quais se destacam: “(i) Feira da Cidadania em parceria com o Rotary Club que concentrou nas instalações da IES aproximadamente 30 serviços para a comunidade, incluindo atendimento à população quanto aos cuidados com saneamento básico, aos riscos para a saúde da população residente, quanto às adequadas instalações hidro-sanitárias e esgotamento sanitários, oficinas de projetos, orientações técnicas na área de tecnologia, arquitetura e engenharia; inclusão digital, exposição fotográfica de desenvolvimento da modelagem, exposição de peças de vestuário inspiradas em história da arte e peças de vestuário construídas a partir da modelagem tridimensional, workshop de criação de moda a partir de resíduos sólidos, dentre outros; (ii) Projeto Giro de Profissões, envolvendo mais de 3000 alunos de 30 escolas, sendo três públicas e 27 privadas e proporcionando aos alunos a participação em atividades como oficinas, práticas em laboratórios e visitas aos estandes, com o objetivo de apresentar-lhes os cursos de graduação; (iii) Palestras e orientações à população carente sobre os riscos de construção referente ao saneamento básico, bem como a ocupação em áreas de riscos sujeitas a inundações, desmoronamento e/ou desabamentos; (iv) Campanha de Preservação Tecnológica que é uma iniciativa da Agência Experimental da IES visando proteger os equipamentos em uso pelos alunos”.

4º) Na Dimensão 4, segundo o relatório retromencionado, a FCT apresenta vários mecanismos de comunicação interna e externa, especialmente com o portal de notícias e eventos e com os murais. Observou-se na visita *in loco* que, embora prevista no PDI e subordinada ao Setor de Atendimento ao Aluno (SAA), possibilitando aos discentes expor

suas críticas e sugestões às questões acadêmicas, cabendo-lhe o encaminhamento das queixas, reclamações e sugestões às coordenações, departamentos e aos demais setores interessados, a Ouvidoria revelou-se não plenamente implantada.

5º) Na Dimensão 5, uma das mais importantes nos processos de credenciamento e de reconhecimentos, porque vinculada aos indicadores de pessoal, a IES, apesar de contar com 51 professores, sendo 19 (37,3%) especialistas, 27 (52,9%) mestres e cinco (9,8%) doutores, as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, apresentaram-se “diretrizes parciais em relação ao aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e condições de trabalho desses dois segmentos da vida acadêmica. Também estão parcialmente explicitadas as diretrizes para contratação, para afastamento para qualificação profissional e titulação acadêmica, bem como para formação continuada dos professores...” Tampouco o Plano de Carreira Docente, protocolado em 19/11/2010 no SRTE/BA, sob número 46204.012102/2010-62, era conhecido pelos docentes que estiveram presentes na reunião com a comissão do Inep. Quanto ao Regime de Trabalho, 41 (80,4%) professores são horistas, 7 (13,7%) estão contratados em tempo parcial e 3 (5,9%) em tempo integral. Todos, contratados pelo regime da CLT, têm experiência profissional e acadêmica nas disciplinas que lecionam. Tampouco o corpo técnico-administrativo demonstrou conhecimento do Plano de Cargos e Salários protocolado em 19 de novembro de 2010 no SRTE/BA, sob número 46204.012107/2010-95. Nesta dimensão, pela análise qualitativa dos indicadores avaliados, a IES tem um quadro aquém do exigido pelo referencial mínimo de qualidade.

6º) Apesar de a IES demonstrar documentalmente sua adequação em relação à estrutura e funcionamento da gestão, a verificação *in loco* revelou que, nem sempre, a escolha dos representantes para a participação nos órgãos colegiados está de acordo com o previsto nos documentos oficiais. Curiosamente, por meio das reuniões com discentes, docentes e técnico-administrativos, observou-se que o funcionamento e a representatividade dos colegiados de curso cumprem com os dispositivos regimentais e estatutários. A comissão do Inep chegou à conclusão que a IES, na dimensão e nos seus indicadores avaliados, está aquém do que exige o referencial mínimo de qualidade.

7º) A Faculdade UNIME de Ciências Exatas e Tecnológicas dispõe de infraestrutura física (instalações, biblioteca, laboratórios gerais e específicos e recursos de informação e comunicação) adequada e coerente com o que especificou no PDI. Instalada em “uma área de 87.724,38 m², com 37.936,30 m² de área construída, composta por um prédio central de três pavimentos, interligados por escadas e elevadores, e um prédio anexo com um pavimento, com todas as infraestruturas de estacionamento, segurança, cantinas, bancos, áreas de lazer e práticas esportivas com quadras de esportes, laboratórios para ginásticas e exercícios, bem como piscinas para práticas de natação”. As 118 salas de aulas, laboratórios gerais e específicos, auditórios, secretarias e demais dependências apresentam condições suficientes e adequadas de climatização, iluminação, segurança e conforto. A biblioteca é ampla, bem iluminada e climatizada, com terminais de consulta e vários espaços reservados para estudos individuais e em grupos. O acervo atende, satisfatoriamente, às necessidades dos docentes e discentes, existindo, inclusive, terminais exclusivos para portadores de necessidades especiais. Para estes, a acessibilidade é adequada em todos os pavimentos dos prédios mencionados. “Todos os laboratórios estão equipados com aparelhos multimídia, cadeiras de boa qualidade e modernos aparelhos que atendem as áreas de ensino e extensão. Reclamações dos alunos se voltaram para os laboratórios com máquinas que, segundo eles, precisam de atualização. Entretanto, a comissão considerou que a grande maioria dos laboratórios está acima do referencial mínimo de qualidade, concluindo que, nesta Dimensão 7, os indicadores avaliados “configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

8º) Apesar de o planejamento e a avaliação estarem adequadamente previstos no PDI e documentos da IES, a coordenação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) não atende aos

pressupostos do art. 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004, uma vez que ela não apresenta autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados da IES, com análises e resultados restritos. A comissão do Inep considerou que “a dimensão e seus indicadores avaliados configuram um quadro AQUÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

9º) Na política de atendimento aos discentes, a Faculdade UNIME de Ciências Exatas e Tecnológicas segue as especificações descritas no seu PDI e proporciona atendimento adequado a seus alunos, apoia a participação dos discentes em eventos internos e externos, em atividades de extensão, em atividades complementares; desenvolve o acompanhamento pedagógico por meio de instrumentos e mecanismos de apoio e orientação para os estudantes que apresentam dificuldades. Além dos programas de inclusão universitária desenvolvidos pelo Governo Federal, desenvolve, com a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, vários programas locais, dentre os quais se destacam: (i) Programa Municipal Universidade para Todos (PROMUNI), que beneficia com uma bolsa de 100% os alunos carentes da rede pública residentes no município; (ii) Programa Universidade e Comunidade (PUC), com o intuito de conceder bolsas integrais aos estudantes remanescentes classificados no processo seletivo de vagas do PROMUNI; (iii) Programa Servidor na Comunidade (PROSERVIDOR), destinado à concessão de bolsas integrais aos servidores públicos estáveis do município de Lauro de Freitas, que não tenham curso de nível superior e que recebam, a título de remuneração, até quatro salários mínimos e (iv) Programa Qualificação para Melhor Servir (PROCRESCER), destinado à concessão de bolsas de 100% nos cursos de pós-graduação aos servidores públicos estáveis do município de Lauro de Freitas que possuam curso de nível superior e estejam lotados na Secretaria da Fazenda, ou que exerçam atividades relacionadas com a referida secretaria. Nesta dimensão e nos seus indicadores avaliados configurou-se, segundo a comissão de avaliação *in loco*, um quadro que atende ao referencial mínimo de qualidade.

10º) A IES demonstrou uma sustentabilidade financeira coerente com a especificada no PDI, demonstrando outrossim um planejamento institucional suficiente para a manutenção e os investimentos, coerente com as metas e os objetivos institucionais de expansão explicitados no PDI.

A comissão supramencionada faz apenas uma ressalva relativa a projetos de pesquisa que precisam ser implementados, tanto com fomentos próprios quanto os de recursos públicos.

Também nesta Dimensão a IES configurou um quadro “SIMILAR”, segundo a comissão do Inep, “ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Submetida à diligência por causa de três conceitos insatisfatórios nas dimensões 5, 6 e 8 (ausência de valoração do plano de carreira pelo corpo docente; ausência de autonomia da IES perante a mantenedora e problemas quanto à autonomia, composição e funcionamento da CPA), a IES apresentou “informações e documentos, como atas, portarias e registros, que demonstram a autonomia de seus órgãos acadêmicos perante a mantenedora, um funcionamento adequado da CPA e os registros dos planos de carreira técnico e docente ante o órgão competente”.

Considerando “o disposto na legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 84318 e o IGC satisfatório, bem como as considerações técnicas apresentadas”, a SERES recomendou o recredenciamento da Faculdade Unime de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Considerações do Relator

Diante do exposto, sem mais considerações, porque as que tinha já foram expostas ao longo do relatório, este Relator submete aos pares da Câmara de Educação Superior do CNE o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Unime de Ciências Exatas e Tecnológicas – FCT (cód. 2037), mantida pela União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda. – UNIME (cód.1029), com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 600, Centro, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia (BA), observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente